

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com 0800 643 75 75

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO IV AV BRASIL, 1 - PE 04204 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.186.120/0001-06

Mês de Referência
Junho/2022

**VENCIMENTO 02/07/2022** 

Unidade Consumidora

106584022

VALOR A PAGAR R\$ 19.419,08

FAT-01-20223049278822-30

#### **Valores Faturados**

#### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 256.602.243 - SÉRIE B

Emitida em 01/06/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE	kWh	216,00	0,437824	94,57	0.00	0.00
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD	kWh	216,00	1,350972	291,81	291,81	29,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE	kWh	1128,00	0,275355	310,60	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD	kWh	1128,00	0,116330	131,22	131,22	29,00
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	392,00	0,433418	169,90	169,90	29,00
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	890,00	0,433483	385,80	385,80	29,00
DEMANDA USD	kW	4,41	25,605442	112,92	112,92	29,00
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	995,59	18,184745	18.104,55	0.00	0.00

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO DESLIGAMENTO PROGRAMADO RELIGACAO PROGRAMADA COMP CONS MICRO/MINI GERACAO

1,00 221,84 1,00 221,84 Wh 1344,00 79,56 221,84 221,84 -705,53

	Base de Cáclulo do ICMS	Valor ICMS	Valor I otal da Nota Fiscal
	1.091,65	316,57	19.419,08
i			

Reservado ao Fisco: DBC1.9772.5AA2.0D1A.C8AF.83E7.E9A2.4D47

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 216 kWh, FPONTA 1128 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Fora Ponta: 151074 kWh.

L 20554/21, aliq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$202,51 E COFINS R\$936,40 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,09% e COFINS 5,04%.

A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:01/05-31/05 Verde:01/06-01/06

Unidade Consumidora 106584022 Mês 06/2022

Vencimento Valor a Pagar 02/07/2022 19.419,08



# **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horario de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

# INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

#### **ONDE PAGAR**

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

# LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br** 

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

www.copel.com 0800 643 75 75



**Copel Distribuição S.A.**José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO IV AV BRASIL, 1 - PE 04204 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.186.120/0001-06

Mês de Referência **Junho/2022** 

**VENCIMENTO** 02/07/2022

Contratado

1000.00

**Unidade Consumidora** 

106584022

**VALOR A PAGAR** R\$ 19.419,08

FAT-01-20223049278822-30

Emitida em 03/06/2022

Tarifa

0,437824

1,350972

0.275355

0,116330

0.433418

0,433483

25.605442

18,184745

Total

94,57 291,81

310,60 131,22

169,90

385,80

112,92

18.104,55

#### **EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

## Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 06/2022 Data de Emissão 01/06/2022 Data Real Leit Atual 31/05/2022

Data Real Leit Anterior 30/04/2022 Data Provável Prox Leitura 01/07/2022 Indust/Geracao de Energia Eletrica Perdas de Transformação: 0% Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
E750-MF	kvarh						
Medidor	0040621014	0040621014	0040621014				
Constante 0.63000		0.15750	0.15750				
Constante Exc	0.15750						

Faturado

216.00

216,00

1128.00

1128,00

392,00

890,00

4.41 995,59

### **Grandezas e Valores para Faturamento**

Produto ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD ENERGIA TRIBUT DIF FP TE ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD ENERGIA REAT EXCED TE PONTA ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA DEMANDA USD DEMANDA USD ISENTA ICMS ENERGIA ELETRICA CONSUMO ENERGIA ELET CONSUMO PTA ENERGIA ELET CONSUMO F PTA ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	
8155	10648	392,00	
22319	27975	890,00	
6	7	4,41	
34069	42609	1345,00	
4310	5683	216,00	
29759	36926	1128,00	
20421	20421	0,00	
5378080	6337281	151074,00	
97739	121552	3750,00	

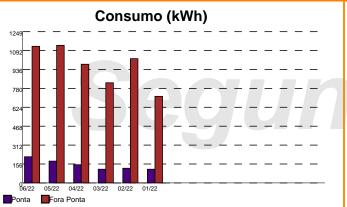
## Informações Suplementares

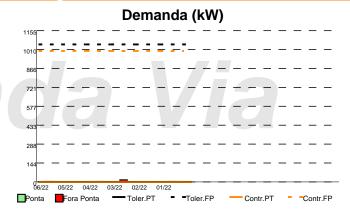
CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA

Tarifas 0.357960 1,397090 17.070000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

#### Histórico de Consumo e Pagamentos





Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda De Fora Pta.	m.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
06/2022	19.419,08	02/07/2022	04/07/2022	216	1128	3.78	4.41	0	1000	0	1050
05/2022	18.832,24	02/06/2022	02/06/2022	180	1136	3.78	3.78	0	1000	0	1050
04/2022	18.687,11	02/05/2022	02/05/2022	150	980	3.78	4.41	0	1000	0	1050
03/2022	815,96	02/04/2022	05/04/2022	113	827	3.78	17.01	0	1000	0	1050
02/2022	742,48	02/03/2022	02/03/2022	121	1026	3.78	3.78	0	1000	0	1050
01/2022	741,86	02/02/2022	02/02/2022	113	715	3.78	4.41	0	1000	0	1050